



## PROJETO DE LEI N° 8.385/2019

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - PONTE SANFONEIRO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **PONTE SANFONEIRO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9081241.7871953 m e Longitude (X) UTM 171345.81749617 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9081245.0002852 m e Longitude (X) UTM 171331.45855962 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), localizada no bairro PINHEIROPÓLIS, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 06 de outubro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES  
**Presidente**

Vereador RICARDO LIBERATO  
**1º Secretário**

Vereador MARCELO GOMES  
**2º Secretário**

(Autoria do Verador Heleno Oscar)